

ATOS DA 1ª CÂMARA	1
Pautas das Sessões - 1ª Câmara	1
ATOS DA 2ª CÂMARA	3
Pautas das Sessões - 2ª Câmara	3
ATOS DOS RELATORES	4
ATOS DA PRESIDÊNCIA	6

ATOS DA 1ª CÂMARA

Pautas das Sessões - 1ª Câmara

PAUTA DA 1ª CÂMARA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/09/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas

-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: TC-2854/2009

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2008)
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Responsável(eis): JAUBER DÓRIO PIGNATON

Advogado(s): LUCIANO CEOTTO, FABRÍCIO FEITOSA TEDESCO E CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES

Processo: TC-2200/2010 (Apenso: 2410/2010)

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2009)
Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI

Responsável(eis): SÉRGIO LUIZ ANEQUIM

Advogado(s): ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO E TALYTTA DAHER RANGEL FORATINI PEDRA

Total: 02 Processos

-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-3653/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SAO LOURENÇO

Responsável(eis): SEBASTIÃO AYLSON GOMES DE MOURA

Processo: TC-4412/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (ABERTURA, 1º E 2º BIMESTRES/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Responsável(eis): ADEMAR SCHNEIDER

Processo: TC-3224/2013

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

Responsável(eis): GENALDO RESENDE RIBEIRO

Processo: TC-5053/2013

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA

Responsável(eis): JUNIOR PRIORI PERINNI, GENESIO BARCELOS E ROSANIA VOLPI BOLSONI

Processo: TC-3394/2013

Procedência: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO

Responsável(eis): OSWALDO LANES

Processo: TC-2611/2014

Procedência: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): PAULO VIEIRA PINTO

Processo: TC-3064/2013 (Apenso: 425/2013)

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PREFEITO (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

Responsável(eis): FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO

Processo: TC-2729/2013

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PREFEITO (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA

Responsável(eis): MARCOS GERALDO GUERRA

Processo: TC-1499/2012

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Responsável(eis): ATANAEL PASSOS WAGMACKER

Processo: TC-7967/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (2º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Responsável(eis): ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

Total: 10 Processos

-CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Processo: TC-3613/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (1º AO 6º BIMESTRE, MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Responsável(eis): DARLY DETTMANN

Processo: TC-3671/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jacoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

LEOPOLDINA

Responsável(eis): AMANDA MULLER ANDRADE SILLER**Processo: TC-7910/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Responsável(eis): JAVAN DE OLIVEIRA SILVA**Processo: TC-7911/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

7226/2007 - ANA ROCHA PEREIRA

9329/2010 - BENEDITA DE OLIVEIRA BASTOS

194/2011 - MARIA JOSE AMORIM

429/2012 - ALCEBIADES RIBEIRO FILHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

2431/2013 - MARIA DA PENHA CAVALCANTE DE ATHAYDE

3421/2013 - ADEMIR MORAES

4400/2013 - MARIA ANISIO ROCON SUARES

6652/2013 - ANDRE LUIZ GOMES DE AMORIM

6798/2013 - ROSIMERE PEREIRA DA SILVA

6840/2013 - EVALDO JOSE BATISTA

7989/2013 - FATIMA REGINA DA CONSOLACAO MACEDO

9928/2013 - JUBERTO ANTONIO MERCIER

181/2014 - BERNADETE DE FATIMA AMARANTE GOTARDO

632/2014 - FRANCISCO DA SOLEDADE DE SOUZA COUTINHO

1276/2014 - WILZANIR PRATTI PIMENTEL

1578/2014 - ALAOR MILANEZ

1596/2014 - ISAIAS OLIVEIRA SANTOS

1734/2014 - MARIA RAQUEL PEREIRA ROSENTINO

2321/2014 - MARIA JOSE DE ALMEIDA BARROS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7185/2013 - CLARA AMERICA

7897/2013 - TEREZINHA DE JESUS PEREIRA BARCELOS

7902/2013 - VERA LUCIA FERRAZ RODRIGUES

7968/2013 - MARIA DOLORES TOTOLA JACOMINI

555/2014 - VERA LUCIA SOARES CLEMENTE

1628/2014 - MARGARIDA CHAGAS DE ANDRADE

4233/2014 - CELIA MARCIA CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE IBIRAÇU - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8064/2013 - MARILIA DA CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8243/2013 - MARILSA ALMEIDA ROZINDO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE JERONIMO MONTEIRO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3499/2014 - ANA MARIA SILVEIRA LOPES DE PAULA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

226/2014 - MARIA DA PENHA FAZOLO DOS SANTOS

2418/2014 - MARIA MOREIRA ZANDOMINGO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6469/2013 - AGOSTINHO BORINI

1711/2014 - ROSENI SAMPAIO NOVAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6761/2013 - WALDIR KIEPPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

2079/2013 - ESAU MONTEIRO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7995/2013 - ROZANIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

9896/2013 - LUIZA CURBANI RAYMUNDO

470/2014 - LIGIA SOUSA SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

8067/2013 - ELVIRA DE FREITAS LOPES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

6844/2013 - PAULO HENRIQUE VALLADAO BORGES

6952/2013 - EDILSON CLEMENTINO DA COSTA JUNIOR

7083/2013 - ADALGIR ANTONIO CORCINO

Total: 46 Processos**-AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

4669/2013 - IGOR ANGELO GOMES BORGES

4762/2013 - LORENA GAGO GONCALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

5250/2014 - GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS

5505/2014 - ILDA DOS REIS SANTOS

5509/2014 - MARIA HELENA CARDOSO MOFARDINI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

44/2014 - TEREZA CRISTINA REZENDE TOLOMEI

1257/2014 - ARISTEU JOSE SBARDELLOTTO

1831/2014 - MARIA JUSSARA CAMILO NEGREIROS LYRIO

2341/2014 - ROSIANE TEIXEIRA SOARES

2714/2014 - MARIA DINORAH DE SA DREWS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6533/2013 - JOAO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO

1623/2014 - TANIA MARCELINA RODRIGUES CARDOSO

2918/2014 - LUZIA LIMA DA COSTA

2922/2014 - CATARINA SANTA ANDREATTA BITENCOURT

4225/2014 - JOVERCINA CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO

4234/2014 - GERALDO XAVIER FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3508/2014 - ANA LUIZA LOUREIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANCHIETA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7268/2013 - NEUZA GIULIATTI SEMEDO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

4962/2013 - JOEL ALVES PINHEIRO

2387/2014 (Apenso: 2388/2014) - ANTONIO GONCALVES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8456/2013 - REGINA DE FATIMA VIVAS MARINHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

5438/2013 - MARIA DA GLORIA BARBOSA MATTANO

7106/2013 - DENISE CALDEIRA MEDICE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3033/2014 - CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA

3486/2014 - MARTA BUZATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8446/2013 - ENEDINA LUZIA BETTINI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

3180/2014 - HILDA TERRA VALLORY

3452/2014 - KAMILA DELATORRE GONÇALVES ARAGAO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - ATOS PESSOAL

REGISTRO - PENSÃO

2388/2014 - JACIRA IZABEL ONOFRE GONCALVES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO
 2415/2014 - SILVESTRE RIBEIRO DE LIMA
 2416/2014 - ODETE MARIA FAZOLO SOARES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

5758/2013 - MARIA PEREIRA CORREIA
 2867/2014 - ODETE MARIA COSTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

2368/2014 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MENDES
 2371/2014 - TANIA MARIA CUPERTINO DE ARAUJO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

3964/2013 - LUCIANO THIENGO
 6928/2013 - JOELMA DOS SANTOS ROCHA
 7123/2013 - RAIMUNDO ANDRE DIAS
 1475/2014 - ALCIONE RODRIGUES
 1739/2014 - MARIA ANGELA MOURA RODRIGUES
 1983/2014 - VALDECYR SEVERINO PEREIRA
 2713/2014 - EDUARDO ROSETTI
 2981/2014 - LEANIR MATOS MACHADO VIEIRA
 3431/2014 - ENILSON DOS SANTOS LOUREIRO
 3521/2014 - MOACIR GOMES DE SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA

2967/2014 - CARLOS ALBERTO DE CASTRO COUTO

Total: 46 Processos
Total Geral: 104 Processos
PRÓXIMA SESSÃO 1ª CÂMARA:
Dia 17 de Setembro de 2014 - Quarta-Feira

ATOS DA 2ª CÂMARA

Pautas das Sessões - 2ª Câmara

PAUTA DA 2ª CÂMARA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/09/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas

-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Processo: TC-4392/2013
 Procedência: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Responsável(eis): MARIA STELA PINOTTI DE ALMEIDA

Processo: TC-4006/2013
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
 Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): ANTONIO GONCALVES JUNIOR

Processo: TC-2512/2012
 Procedência: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATIBA
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)
 Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATIBA

Responsável(eis): LUCIANE TRINDADE CARVALHO BARBARA

Processo: TC-2573/2004 (Apenso: 974/2004)
 Procedência: CIDADAO
 Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO TC-114/2004

Interessado(s): FRANCISCO SAULO BELISARIO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - EXERCÍCIO/2004)

Total: 04 Processos

-AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PESSOAL TCEES

3452/1994 - EVANDRO BASTOS SIDRIM
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

6045/2012 - ERALDO DA SILVA SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACA - ADMISSÃO DE PESSOAL

2082/2011 - ADEMIR SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ADMISSÃO DE PESSOAL

3839/2005 - KARLA CHRISTINA CABRAL MURUCE
 2342/2006 - SUSAN GABRIELA DE REZENDE RUY
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

6437/2014 - MARIA DE LOURDES PRATTI
 6440/2014 - ROZINEIDE MARIA DE PALMA FAGUNDES
 6442/2014 - ELIZABETH DA SILVA CEZINI
 6443/2014 - ANA PAULA BORGES

6459/2014 - MARIA DA PENHA XAVIER
 6462/2014 - LISLEM NARA ROCHA DE FREITAS
 6465/2014 - LUCIMARA ALVES DO ROSARIO
 6483/2014 - CLAUDIOMAR NUNES PEREIRA
 6484/2014 - JOSEMARA ROSA DA SILVA

6489/2014 - SIMONE MARIA RODRIGUES PINTO SILVA
 6490/2014 - ANDERSON SANTOS MENEZES
 6491/2014 - MARIA CRISTINA DA SILVA
 6498/2014 - KELLY CRISTINA DE FREITAS BRAUN RIBEIRO

6506/2014 - VALDEIR EFFGEN ROSA
 6618/2014 - WALTER SOARES FELIX
 6623/2014 - MARCOS AURELIO SCARDUA
 6624/2014 - PABLO VITOR LESSA

6625/2014 - JOSEMARA SA GOMES BOZI
 6626/2014 - LÍCIA CALMON GRANTHON DA COSTA
 6627/2014 - MARINETE DE ALMEIDA OLIVEIRA
 6628/2014 - TIAGO MEDEIROS DA SILVA NUNES

6629/2014 - MAGALY FERREIRA SOARES
 6630/2014 - MARCELINO DUTRA MOUTINHO
 6633/2014 - ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA
 6634/2014 - LUCIA GONCALVES TRINDADE

6636/2014 - SCHEILA RODRIGUES TEIXEIRA
 6637/2014 - MARCOS ANTONIO FREITAS
 6638/2014 - FERNANDA MATTOS GANDINI
 6639/2014 - SANDRA SANTOS DE CARVALHO DOS SANTOS

6640/2014 - SHIRLEY CRISTINA DAS CHAGAS
 6871/2014 - LARISSA SAVERGNINI CAVALCANTE
 6872/2014 - MARIA ANNITA SILVA ALVES
 6877/2014 - JONIENE MORAES RIBEIRO DA SILVA

6886/2014 - CINTYA FERRAZ LEITAO
 6888/2014 - LUCIANA MENEGHEL DA COSTA
 6889/2014 - FABIANE DE SOUZA SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - APOSENTADORIA DE PESSOAL

5064/2008 - MARCIO ALTOE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

6170/2012 - MARIA ALVES ROCHA MASSI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - APOSENTADORIA DE PESSOAL

6526/2011 - LEONEA DIAS FURTADO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

5082/2006 - ANIVALDA SILVA RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - APOSENTADORIA DE PESSOAL

6541/2008 - MARIA DO CARMO DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

3133/2005 - JACINO GERALDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

3052/2012 - JOSE MARIA DE JESUS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 9059/2013 - NORMA HELENA TESSAROLLO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7149/2013 - BERNADETE LOPES THEVENARD
655/2014 - MARIA ANTONIA MACHADO PIMENTEL
663/2014 - LUCIENE DE LIMA JALES
677/2014 - NILCENIR NEVES PEREIRA
4232/2014 - JOSCELIA DOS SANTOS CAMBRAIA GALETTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

9732/2013 - ROMILSON TEIXEIRA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7838/2013 - MARSELA WOLFGRAMM DE NADAI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPALIS DE MIMOSO DO SUL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8454/2013 - MARIA LUIZA ZANI MARINHO
8457/2013 - JUARES CORREIA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7256/2013 - ALOMA TORQUATO RAVANI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

9003/2013 - VANDA GOGGI CARDOSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

1875/2014 - JOSE AUGUSTO GASPARINI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3073/2014 - NILDA PAIXAO SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8969/2013 - SEBASTIAO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

176/2014 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO RIDOLFI

2385/2014 - MARIA CELIA SARAIVA COELHO

2858/2014 - EURIDES SEBASTIAO VIEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

2413/2014 - ALCIRA MARIA DE FIGUEIREDO MELLO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - PESSOAL PENSÃO

742/2012 - MARINEIA ZUQUI BARROS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

2395/2014 - PAULO CESAR DE AZEVEDO

Total: 69 Processos

Total Geral: 73 Processos

PRÓXIMA SESSÃO 2ª CÂMARA:

Dia 17 de Setembro de 2014 – Quarta-Feira

ATOS DOS RELATORES

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1438/2014

PROCESSO: TC 2508/2014

JURISDICIONADO: Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar (FUNREPOM)

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE TÉCNICA: 2ª Secretaria de Controle Externo

RESPONSÁVEIS: Cel. PM Edmilson dos Santos (Comandante Geral)
Trata este processo da Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar (FUNREPOM), relativa ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do **Cel. PM Edmilson dos Santos**, Comandante Geral, encaminhada a este Tribunal de Contas por meio do ofício Nº 009/2014, protocolizado no dia 31 de março de 2014.

A 2ª Secretaria de Controle Externo realizou a análise da prestação de contas e anexos por meio do Relatório Técnico Contábil RTC

303/2014 (fls. 11/19) quando constatou indícios de irregularidades apontadas na Instrução Técnica Inicial ITI 1199/2014 (fl. 21) com propositura de citação da responsável.

Desta forma **DECIDO** pela **CITAÇÃO** do agente responsável, nos termos do **art. 56, incisos II**, da LC 621/2012 e do **art. 157, inciso III** da Resolução 261/2013, para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, apresentar justificativas em relação aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 1199/2014, como se demonstra seguir:

CITAÇÃO	
Responsáveis	Itens/Subitens
Cel PM Edmilson dos Santos	3.6

Seja o responsável notificado de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, nos termos do disposto no art. 327 da Resolução nº 261/2013 – Regimento Interno, quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em seu sítio eletrônico, instituído pelo artigo 181 da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e regulamentado pela Resolução TC nº 262, de 13 de agosto de 2013.

Acompanha esta decisão, **integrandoa**, cópia do **Relatório Técnico Contábil RTC 303/2014** e da **Instrução Técnica Inicial ITI No 1199/2014** da 2ª Secretaria de Controle Externo.

À **Secretaria-Geral das Sessões** para os impulsos necessários.

Após, remetam os presentes autos à Área Técnica desta Corte para instrução regulamentar.

Vitória, 02 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1436/2014

PROCESSO: TC 3019/2013

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Guaçuí

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - Prefeito

RESPONSÁVEIS: Vagner Rodrigues Pereira

EXERCÍCIO: 2013

Trata-se de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Guaçuí relativa ao exercício de 2012, formalizada em atenção ao artigo 127 da Resolução TCEES 182/2012.

Em cumprimento ao rito Regimental, a 4ª Secretaria de Controle Externo fez juntar o **Relatório Técnico Contábil - RTC 298/2014** (fls. 304 a 337, com documentação de suporte às fls. 338 a 351), onde ressaltou diversos indícios de irregularidades tipificadas nos seguintes termos:

Os indicativos de irregularidades apontados neste relatório são os que se seguem:

Indicativos de Irregularidades	Base Legal	Item
1 Ausência de comprovação do saldo bancário de diversas contas correntes, impossibilitando aferir o saldo contábil das respectivas contas no final do exercício financeiro de 2012.	Artigo 127, inciso III, alínea "c", da Resolução TCEES 182/2002; e artigos 85 e 89 da Lei Federal 4.320/1964.	2.1
2 Ausência do Demonstrativo da Dívida Ativa.	Artigo 127, inciso X, da Resolução TCEES 182/2002.	2.2
3 Ausência do Instrumento Normativo Fixador do Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.	Artigo 127, inciso XV, da Resolução TCEES 182/2002.	2.3
4 Ausência das Fichas Financeiras do Prefeito e do Vice-Prefeito.	Artigo 127, inciso XII, da Resolução TCEES 182/2002.	2.4
5 Ocorrência de Déficit Orçamentário e Financeiro Evidenciando o Desequilíbrio das Contas Públicas.	Artigos 1º, § 1º, 4º, inciso I, alínea "a", e artigo 9º da Lei Complementar 101/2000; e artigo 48, alínea "b", 75, inciso I, 76 e 77 da Lei Federal 4.320/1964.	3.1
6 Abertura de Créditos Adicionais Cujas Lei Autorizativa (LOA) Não Estabeleceu o Limite de Abertura de Tais Créditos.	Artigo 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964.	3.2
7 Abertura de Créditos Adicionais Tendo Como Fonte de Recursos Excesso de Arrecadação Que Não Ocorrerá no Exercício.	Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.	3.3
8 Abertura de Créditos Adicionais Sem a Fonte de Recursos Correspondente.	Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964; artigo 127, inciso IV, da Resolução 182/2002.	3.4

9	Divergências na Movimentação Financeira Entre Prefeitura e Demais Órgãos do Município de Guaçuí.	Artigo 50, inciso III, da Lei Complementar 101/2000; artigos 85, 86, 93, 100, 101, 103, <i>caput</i> , e 104 da Lei Federal 4.320/1964.	4.1
10	Ausência de Especificação e Comprovação da Pendência Registrada na Conciliação Bancária da Conta 2.482.578, do Banco Banestes, Sob a Denominação de "Créditos Não Contabilizados".	Artigo 127, incisos III, alínea "d", e XII da Resolução TCEES 182/2002; e artigos 83, 84, 85, 86, 89 e 93 da Lei Federal 4.320/1964.	4.2
11	Ausência de Consolidação do Valor Concernente à Conta "Créditos a Receber" do Fundo de Aposentadoria e Pensão.	Artigo 50, inciso III, da Lei Complementar 101/2000; artigos 83, 85, 86, 87, 89, 100, 101, 104 e 105 da Lei Federal 4.320/1964.	5.1
12	Cancelamento de Restos a Pagar Processados.	Artigo 63 da Lei Federal 4.320/1964; e artigos 45, § 2º, e 46 da Constituição do Estado do Espírito Santo.	5.2
13	Ausência das Cópias dos Atos que Autorizaram o Cancelamento de Restos a Pagar.	Artigo 127, inciso II, alínea "b", da Resolução TCEES 182/2002.	5.3
14	Divergência na Demonstração dos Saldos de Restos a Pagar Evidenciados no Demonstrativo dos Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	Artigos 85, 87 e 89 da Lei Federal 4.320/1964.	5.4
15	Divergência entre o Saldo de Depósitos Evidenciado no Balanço Patrimonial e Demonstrativos e o Saldo Apurado.	Artigos 85, 86, 87 e 89 da Lei 4.320/1964.	5.5
16	Divergência entre o Saldo Relativo ao Parcelamento de INSS Evidenciado no Balanço Patrimonial e o Saldo Evidenciado na Demonstração da Dívida Fundada.	Artigos 85, 86, 87 e 101 da Lei Federal 4.320/1964.	5.6
17	Divergência entre o Saldo Relativo às Diversas Obrigações Parceladas Evidenciado no Balanço Patrimonial e o Saldo Evidenciado na Demonstração da Dívida Fundada.	Artigos 85, 86, 87 e 101 da Lei Federal 4.320/1964.	5.7
18	Ausência de Consolidação do Saldo das Provisões Matemáticas Evidenciadas no Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão.	Artigo 50, inciso III, da Lei Complementar 101/2000; artigos 83, 85, 86, 87, 89, 101 e 105 da Lei Federal 4.320/1964.	5.8
19	Resultado Patrimonial Apurado Diverge Daquele Evidenciado no Balanço Patrimonial.	Artigos 85, 86, 89, 94, 95, 100, 104 e 105 da Lei Federal 4.320/1964.	5.9
20	Valor Total da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, Realizada pelo Executivo Municipal, Superior ao Limite Máximo Legalmente Estabelecido.	Artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 101/2000.	6.2.1.1
21	Insuficiência de Disponibilidades Financeiras para Arcar com as Obrigações de Despesas Contraídas em Final de Mandato.	Artigo 42 da Lei Complementar 101/2000.	6.3.5.1

Ato contínuo foi elaborado, pela mesma Secretaria, a Instrução Técnica Inicial **ITI nº 1167/2014** (fl. 352) sugerindo:
 Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e com fulcro no artigo 358, inciso I, do Regimento Interno TCEES – Resolução nº 261/2013, c/c o art. 63, inciso I, da Lei Complementar nº 621/2012, sugerimos ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas a **citação** dos responsáveis para que, no prazo estipulado, apresentem os esclarecimentos e/ou justificativas que entenderem necessárias, em razão dos indícios de irregularidade apontados no Relatório Técnico Contábil TC nº 298/2014, conforme segue:

CITAÇÃO	
Responsáveis	Itens/Subitens
Vagner Rodrigues Pereira	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.2.1.1 e 6.3.5.1
Vera Lúcia Costa	2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 5.3

Ante o exposto, **DECIDO** pela **CITAÇÃO** dos responsáveis descritos na tabela adiante, nos termos do art. 56, inciso II, c/c o art. 63, I, da LC 621/2012 e art. 358, I e 157, III da Resolução 261/2013, para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, apresentarem justificativas e/ou documentos em relação aos indícios de irregularidades apontados na **Instrução Técnica Inicial ITI nº 1167/2014**.

CITAÇÃO	
Responsáveis	Itens/Subitens do RTC 298/2014
Vagner Rodrigues Pereira	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.2.1.1 e 6.3.5.1
Vera Lúcia Costa	2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 5.3

Acompanha esta decisão, **integrando-a**, cópias da **Instrução Técnica Inicial ITI nº 1167/2014** e do **Relatório Técnico Contábil - RTC nº 298/2014**.

À **Secretaria-Geral das Sessões** para os impulsos necessários. Após, remetam os presentes autos à Área Técnica desta Corte para instrução regulamentar.

Vitória, 2 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1437/2014

PROCESSO: TC – 5195/2014

JURISDICIONADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Vila Velha

ASSUNTO: Omissão de Remessa de Prestação de Contas Bimestral (Abertura, 1º e 2º bimestres/2014).

RESPONSÁVEL: Ana Marcia Erler

Trata-se de processo da Prestação de Contas Bimestral, referente **Abertura, 1º e 2º bimestres** de 2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob a responsabilidade da Senhora **Ana Marcia Erler**.

Considerando o teor da Instrução Técnica Inicial 1177/2014, fl.11 e, com fundamento nos artigos 1º, inciso XXII e 63, inciso I, c/c, art. 82, §3º da Lei Complementar nº 621/2012 e no art. 135 da Resolução Interna TC 261/2013, **DECIDO:**

Pela **Citação** da Senhora **Ana Marcia Erler**, para que no prazo de **15 (quinze) dias improrrogáveis** homologue a Prestação de Contas Bimestral indicada na **Instrução Técnica Inicial 1177/2014**, sob pena de aplicação de multa, além de instauração de tomada de contas, valendo ressaltar que a omissão no dever de prestar contas constitui hipótese de intervenção do Estado nos Municípios, prevista no art. 35 da Constituição Federal.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Manifestação Técnica Preliminar **MTP 492/2014** e da Instrução Técnica Inicial **1177/2014**, elaborada pela 5ª Secretaria de Controle Externo.

Em, 2 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1435/2014

PROCESSO: TC – 6449/2014

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Jaguaré

ASSUNTO: Omissão Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão Exercício 2013

RESPONSÁVEL: Rogério Feitani

Trata-se de processo de omissão no encaminhamento da Prestação de Contas Anual – **Contas de Gestão**, referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Jaguaré, sob a responsabilidade do **Rogério Feitani**.

Considerando o teor da Instrução Técnica Inicial 1247/2014, fls.15 e, com fundamento nos artigos 1º, inciso XXII e 63, inciso III, c/c, art. 82, §3º da Lei Complementar nº 621/2012 e no art. 135 da Resolução Interna TC 261/2013, **DECIDO:**

Pela **Citação** do Senhor **Rogério Feitani**, para que no prazo de **15 (quinze) dias improrrogáveis** encaminhe a esta Corte a Prestação de Contas Anual – **Contas de Gestão** do exercício de 2013 indicada na **Instrução Técnica Inicial 1247/2014**, sob pena de aplicação de multa

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial 1247/2014, elaborada pela 3ª Secretaria de Controle Externo e a Manifestação Técnica Preliminar – MTP 508/2014.

Em, 2 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1439/2014

PROCESSO: TC 7067/2014

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vila Velha – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ASSUNTO: Denúncia

RESPONSÁVEIS: Wallace Millis da Silva (Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vila Velha)

EXERCÍCIO: 2014

Tratam os autos de denúncia apresentada a esta Corte por cidadã, em razão da existência de supostas irregularidades em contratações

de artistas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Velha.

Após receber a denúncia, encaminhei o feito para análise e instrução (fls. 9).

A 5ª Secretaria de Controle Externo, por meio da Manifestação Técnica Preliminar MTP 466/2014, sugeriu a seguinte proposta de encaminhamento (fls. 11 a 16):

"V – Proposta de encaminhamento

Com base nos entendimentos anteriormente externados, sugerimos a seguinte proposta de encaminhamento:

a) **Notificar a Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vila Velha, Sra. Simone Carvalho Trancoso Modolo**, encaminhando-lhe cópia desta manifestação, para **ciência** da presente denúncia em face do subsecretário da pasta, e, no intuito de conhecermos o universo de contratações naquele Ente e a participação da empresa tida por favorecida naquelas contratações, para **encaminhar** a esta Corte, no prazo definido pelo Exmo. Conselheiro Relator, **cópia dos processos administrativos 3542/2014 (contrato 019/2014) e 3801/2014 (contrato 028/2014) e informações acerca das contratações de shows efetuadas naquela municipalidade no exercício de 2014**, cujo modelo de quadro demonstrativo destas contratações sugerimos no item III;

A agente mencionada acima pode ser localizada à Av. Antonio Gil Veloso nº 1656, Apto 601, Praia da Costa, Vila Velha. 29101-010

b) Encaminhar cópia da presente manifestação ao Exmo. **Prefeito Municipal de Vila Velha, Rodney Rocha Miranda**, para que tenha **ciência** de denúncia de favorecimento à empresa promotora de eventos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo naquele naquela localidade.

O agente mencionado acima pode ser encontrado à Rua Estudante José Júlio de Souza nº 1850, Itaparica, Vila Velha, ES, 29.102-010.

c) Encaminhar cópia da presente manifestação ao Sr. **José Roberto Santos Neves, Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vila Velha**, para que tenha **ciência** de denúncia de favorecimento à empresa promotora de eventos no em desfavor do mesmo.

O agente mencionado acima pode ser encontrado à Rua Aquino de Araújo nº 181, apto 603, Praia da Costa, Vila Velha, ES, 29.101-240.

d) Após cumprida a notificação, que os autos retornem a esta unidade técnica, para análise e nova proposta de encaminhamento ao deslinde deste processo."

Desta forma, **DECIDO** pela **NOTIFICAÇÃO** do Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vila Velha, senhor Wallace Millis da Silva, nos termos do art. 62, III da Lei Complementar nº 621/2012, para que encaminhe a esta Corte, no **prazo de 10 (dez) dias**, cópias dos processos administrativos 3542/2014 (contrato 19/2014) e 3801/2014 (contrato 28/2014) e informações sobre as contratações de shows efetuadas naquela municipalidade no exercício de 2014, de acordo com quadro demonstrativo sugerido no item III da Manifestação Técnica Preliminar MTP 466/2014.

Acompanha esta decisão a **Manifestação Técnica Preliminar MTP 466/2014**.

Sejam os Srs. **Rodney Rocha Miranda**, Prefeito Municipal de Vila Velha e **José Roberto Santos Neves**, Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vila Velha, cientificados da

existência da presente denúncia, através do encaminhamento de **cópia da Manifestação Técnica Preliminar MTP 466/2014**.

À **Secretaria Geral das Sessões** para os impulsos necessários.

Após, remetam os presentes autos à Área Técnica desta Corte para instrução regulamentar.

Vitória, 3 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1408/2014

PROCESSO: TC - 8174/2014

JURISDICIONADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Vila Velha

ASSUNTO: Omissão Prestação de Contas Bimestral – 3º bimestre/2014
Cidades Web

RESPONSÁVEL: Regis Mattos Teixeira

Trata-se de processo de omissão no encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral, referente ao 3º bimestre de 2014, por meio do sistema informatizado - **Cidades Web**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Vila Velha, sob a responsabilidade do Senhor **Regis Mattos Teixeira**.

Considerando o teor da Instrução Técnica Inicial 1283/2014, fl.01, e, com fundamento no artigo 358, inciso III e o artigo 359 do RITCE/ES aprovado pela Resolução TC 261/2013 e da Resolução 247/2012, **DECIDO** pela **Citação** do Senhor **Regis Mattos Teixeira**, para que no prazo de **15 (quinze) dias improrrogáveis** encaminhe a esta Corte de Contas a Prestação de Contas Bimestral – **Cidades Web** indicada na Instrução Técnica Inicial 1283/2014, sob pena de aplicação de multa.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial 1283/2014, elaborada pela 5ª Secretaria de Controle Externo.

Em, 02 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO.

ENTIDADES CONVENIENTES:

Cedente - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Cessionário - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Cessão por até 5 (cinco) anos, a contar de **02/9/2014**, do servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, **Gil Pimentel Azeredo**, Matrícula nº. 203.612, titular do cargo efetivo de Analista Administrativo, para exercer suas atividades na Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, sem ônus para o cedente.

Vitória - ES, 3 de setembro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

**GEO
OBRAS**

É um banco de dados no qual os gestores são obrigados a inserir as informações relativas a obras, serviços de engenharia e demais, como respectivos contratos e cronogramas de execução, físico e financeiro. As informações ficam sujeitas ao controle e acessíveis para consulta pública no portal do Tribunal de Contas.

